



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

De 24 de Novembro de 2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº224/2023 - Data: de 24
de novembro de 2023.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 11.427,49"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022 e na Lei 1.720/2023, de 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 11.427,49 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) com base na Lei 1.720/2023 conforme segue:

13 – FAZPREV				
001 – FAZPREV				
04.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
3391.97.00	100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	11.427,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV				
001 – FAZPREV				
04.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
3190.16.00	100	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	11.427,49

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022